



**Margareth Kayser Pereira**

**CORPO QUE SE EXPRESSA:**

**Premissas sobre inclusão de estudantes  
surdos**



Margareth Kayser Pereira



**CORPO QUE SE EXPRESSA:**  
Premissas sobre inclusão de estudantes surdos

Charqueadas  
2019

P 41f Pereira, Margareth Kayser.

<http://portalbu.ufsc.br/ficha>

Ficha catalográfica para trabalhos acadêmicos / João de Paula. - Florianópolis, 2020.

120p.

Corpo que se expressa: Premissas sobre inclusão de estudantes surdos  
Instituto Federal Sul-rio-grandense de,  
Câmpus Charqueadas, Curso de Mestrado Profissional em EPT  
(PROFEPT), Charqueadas, 2020.

Orientador: Kim Amaral Bueno

1. Ficha Catalográfica. 2. Método de Estudo. 3. Trabalhos Científicos. I. João de Paula. II. Título

CDD 001.4

Catalogado por: (Nome do Bibliotecário e Registro no CRB)

- ÍNDICE -

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>04</b>
---------------------	-----------

---

<b>I PREMISSAS TEÓRICAS SOBRE INCLUSÃO DE PESSOAS SURDAS</b>	<b>06</b>
--	-----------

---

INCLUSÃO SOCIAL: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO .....	<b>07</b>
---	-----------

INCLUSÃO E OS ASPECTOS QUE PERMEIAM A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS .....	<b>11</b>
--	-----------

---

<b>II ASPECTOS LEGAIS E OS PROCESSOS INCLUSIVOS DE PESSOAS SURDAS</b>	<b>18</b>
---	-----------

---

<b>III PRÁTICA DOCENTE: ATITUDES QUE CONTRIBUEM PARA A INCLUSÃO DE ESTUDANTES SURDOS</b>	<b>28</b>
--	-----------

---

## **-APRESENTAÇÃO –**

**Segundo o Censo 2010, um quarto da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência. Especificamente, as pessoas com deficiência auditiva correspondem a 5,1% da população. (IBGE, 2010).**

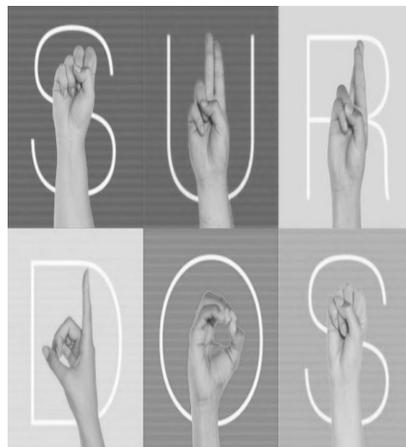
Esses dados do IBGE demonstram a realidade da população brasileira, que nos remete a reflexão sobre como essa parcela de cidadãos com deficiência vivencia o seu cotidiano. "Como é a sua locomoção? Há acessibilidade nos espaços em que precisam conviver e percorrer ? Seus direitos são assegurados? Como o poder público atua para inclusão dessas pessoas? E nossas atitudes, são inclusivas? O que podemos e devemos fazer para que a barreiras excludentes da sociedades sejam eliminadas?

Diante desses questionamentos, precisamos compreender que todos os espaços da sociedade precisam ser inclusivos, com garantia de acessibilidade para que todas as pessoas, ao participarem da dinâmica social, não encontrem nenhuma barreira. O ambiente escolar é um desses espaços, que além de garantir o ingresso à escolarização, também precisa adotar ações que visem a acessibilidade às estruturas físicas das escolas e aos currículos escolares.

As barreiras que as pessoas surdas identificam não são físicas, mas de comunicação, uma vez que essa ocorre através da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de práticas inclusivas junto a estudantes surdos, o presente *e-book* discorre sobre elementos teóricos sobre a educação a partir da perspectiva inclusiva, bem como apresenta alguns aspectos legais e práticas inclusivas voltados às pessoas surdas.

# I

## PREMISSAS TEÓRICAS SOBRE INCLUSÃO DE PESSOAS SURDAS



## 1.1 INCLUSÃO SOCIAL: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO



Exclusão é um termo apropriado para definir como os indivíduos não aceitos pela sociedade, ao longo da história, viveram no meio social que pertenciam. A exclusão desses indivíduos esteve presente por um longo período consolidada como aspecto natural das relações em sociedade, as quais eram observadas em diversificadas formas de discriminação, tais como: racial, social, por gênero, pelas capacidades e aspectos físicos e mentais, por opção sexual. Infelizmente, algumas dessas formas de discriminação ainda ocorrem,.

“

---

A prática preconceituosa de raça, de classe, gênero ofende a subjetividade do ser humano e nega radicalmente a democracia. Quão longe dela nos achamos quando vivemos a impunidade dos que matam meninos nas ruas, dos que assassinam camponeses que lutam por seus direitos, dos que discriminam os negros, dos que inferiorizam mulheres. (FREIRE, 2014, p. 37)

”

Esses aspectos discriminatórios abrangiam a sociedade independente de seus limites territoriais, embora em alguns lugares apresentavam-se com maior severidade e por distintas maneiras. Essas diferenças podem ser justificadas pelas diferentes formas de organização em sociedade.

Lentamente a sociedade vem rompendo com modelo segregador de organização social. E, tardiamente, construindo novas concepções de relações sociais e de direitos humanos, para que um novo paradigma se consolide. Essa nova perspectiva caminha para uma sociedade inclusiva, a partir da compreensão de que todos os seus cidadãos devem ter com equidade na garantia de direitos.

“A maior parte das sociedades históricas estabeleceram uma distinção entre os membros de pleno direito e os membros com um estatuto a parte. A exclusão fazia então parte da normalidade das sociedades em levantar casos de consciência moral ou política, a não ser quando suscitasse a misericórdia sob signo da virtude da caridade.

(XIBERRAS, p.07, 1993)

O termo inclusão é recente e é uma temática presente nos mais variados campos, desde nos debates acadêmicos até políticos. A sociedade caminha para outro panorama que vem rompendo com os paradigmas de exclusão, segregação e mais recentemente integração. Estas três perspectivas não garantem a plenitude de igualdade de direitos e a participação efetiva da dinâmica social.

“A sociedade, em todas as culturas, atravessou diversas fases no que se refere às práticas sociais. Ela começou praticando a exclusão de pessoas que – por causa das condições atípicas - não lhe pareciam pertencer à maioria da população. Em seguida, desenvolveu o atendimento segregado dentro de instituições, passou para a prática da integração social e recentemente adotou a filosofia da inclusão social para modificar os sistemas sociais gerais.” (SASSAKI, 2006, p. 16).



A perspectiva de integração possibilitou um dos primeiros movimentos de ruptura ao paradigma de exclusão. Contudo, seus princípios tinham como prerrogativa apenas a inserção dos indivíduos não aceitos pela sociedade, ou seja, não havia preocupação com a inclusão social, que além de inseri-los à sociedade abrange subsídios e ações que garantem plenamente os direitos de todas as pessoas.

Um exemplo significativo sobre as formas de integração refere-se às pessoas com deficiências. Nesse período de integração, a sociedade as aceitavam desde que elas se esforçassem a se adaptarem às exigências e expectativas impostas.

Nesse sentido, ainda não havia o entendimento que as barreiras encontravam-se nas estruturas da sociedade e não no indivíduo. Esse deveria ter igualdade de direitos, independentemente de sua condição social ou física.

O conceito de integração, em relação às pessoas com deficiência vem sendo superado. Hoje, a sociedade caminha em direção aos princípios da inclusão social, embora ainda perceba-se barreiras que impossibilitam a efetiva participação social de todos os cidadãos.

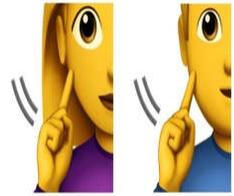


“É um processo que contribui para a construção de um novo tipo de sociedade, através de transformações, pequenas e grandes, nos ambientes físicos (espaços internos e externos, equipamentos, aparelhos e utensílios, mobiliário e meios de transporte) e na mentalidade de todas as pessoas [...]” (SASSAKI, 2006, p. 40).

## INCLUSÃO SOCIAL

Portanto, inclusão é um movimento decorrente de uma sociedade democrática. Nessa perspectiva, as barreiras excludentes devem ser eliminadas, para que seja garantida a participação de todas da dinâmica social, sem diferenciação entre os cidadãos.

## 1.2 INCLUSÃO E OS ASPECTOS QUE PERMEIAM A EDUCAÇÃO DE PESSOAS SURDAS



Pensar a educação a partir de uma perspectiva inclusiva é compreender que todos os alunos, independentemente de suas condições físicas ou sociais, possuem o direito ao acesso à escola. Esse acesso deve ser entendido para além do sentido de ingresso, pois deve contemplar principalmente condições que garantam aos estudantes acessibilidade aos diferentes ambientes e currículos escolares.

✓ *A inclusão fundamenta-se pelos princípios democráticos, cuja ideologia é plural em sua essência.*

✓ *Os sistemas escolares inclusivos permitem o desenvolvimento pleno da personalidade dos indivíduos, fortalecendo o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.*

(CARVALHO, 2005, p. 78)

Nesse sentido, uma escola inclusiva, deve se propor à inclusão escolar, atendendo todas as crianças, sem qualquer exceção.



Todavia, no contexto histórico, as experiências das pessoas surdas, assim como com os demais sujeitos com deficiência, foram marcadas por processos excludentes. Os surdos sofreram com os diferentes entendimentos sobre surdez, quase na sua totalidade, a partir da visão dos ouvintes.

Segundo Skliar (2013, p. 101), esses entendimentos, ou ideologias, na sua maioria voltavam-se ao modelo clínico terapêutico, cuja visão sobre surdez estava diretamente voltada aos aspectos patológicos.

Isso por muito tempo prejudicou o desenvolvimento dos sujeitos surdos. A partir dessa perspectiva focava-se na cura da surdez e não nas possibilidades do desenvolvimento a partir da compreensão da língua de sinais como meio de comunicação, cultura e construção de pensamentos.

O modelo clínico condicionava o desenvolvimento cognitivo da criança ao seu *déficit* biológico. À pessoa surda, seu desenvolvimento ficava restrito à surdez do ouvido. Conseqüentemente, as estratégias e recursos educativos apresentavam índole reparadora e corretiva. (SKLIAR, 2013, p. 102).

Para Skliar (2013) os aspectos que permeiam a cultura surda transcendem à condição da deficiência auditiva. PERLIN (2016) corroborando com esse entendimento, afirma que o surdo é um sujeito surdo, com identidade surda.



---

*A cultura surda não se aproxima da cultura ouvinte, uma vez que é constituída como atividade criadora a partir de ação e atuação visual. Nesse sentido, ser surdo é “pertencer a um mundo de experiência visual e não auditiva.” (PERLIN, 2016, p. 56).*

---

Oliver Sacks (1989), aponta que há uma diversidade de entendimentos sobre o termo “surdo”, pois a pessoa pode apresentar surdez desde o nascimento de forma total ou em diferentes graus, ou adquiri-la no decorrer da vida:

A purple speech bubble graphic containing a quote.

*O termo “surdo” é vago, ou melhor, é tão abrangente que nos impede de levar em conta os graus de surdez imensamente variados, graus que têm uma importância qualitativa e mesmo “existencial.”(SACKS, 1989, p. 11).*

Segundo Sacks (1989) o desenvolvimento do sujeito, quanto sua linguagem e pensamento, não estão vinculados apenas as suas funções biológicas: “mas também tem origem social e histórica [...] a cultura é tão importante quanto à natureza.” (SACKS, 1989, p. 7). Diante disso, os estudos desse autor baseiam-se no pensamento de Vigotsky, para o qual linguagem tem ao mesmo tempo função social e intelectual:

Para **Vygotsky**, o **desenvolvimento da língua** e das capacidades mentais não era aprendido, do modo ordinário, nem emergia por epigênese, possuindo, em vez disso, uma **natureza social e mediata, emergindo da interação de adulto e criança** e internalizando o instrumento cultural da língua para os processos de pensamento. (SACKS, 1989, p. 91).

Para Beyer (2005), ao se realizar qualquer estudo ou debate que tenha como proposição o assunto “inclusão”, há a necessidade de aprofundar os pensamentos de Vigotsky.

“Talvez ele tenha sido o primeiro pensador cujas ideias abordaram conceitos centrais do projeto de inclusão escolar.”  
(BEYER, 2005, p. 01).

Um de seus trabalhos foi dedicado aos estudos sobre deficiências, identificados em sua obra “Estudos sobre defectologia”. Nessa obra Vigotsky destinou um espaço para aprofundar o tema “surdez”, discorrendo sobre o desenvolvimento das pessoas surdas.

Nesse seu texto, o referido teórico afirma que as pessoas surdas podem se desenvolver. Para isso, elas precisam adotar formas diferentes de interagir com as pessoas e com o ambiente em que vivem, pois necessitam se comunicar a partir de meios que não pela fala, como a língua de sinais.

Para o desenvolvimento das pessoas com deficiência, em especial das surdas, é fundamental a premissa Vigotskyana da necessidade de interações sociais em seu grupo, para que se tornem capazes de desenvolver as estruturas humanas fundamentais do pensamento e da linguagem (BEYER, 2005, p. 01).

Vigotsky (1983) rompe com o entendimento de que as pessoas surdas são incapazes ou puramente aberrações:

*“A surdez, assim como a cegueira, não pode ficar restrita à condição de patologia, pois implica na necessidade da busca de novos caminhos sensoriais para que a pessoa possa se desenvolver e viver em sociedade.”*



No Brasil os surdos utilizam a Língua Brasileira de Sinais - Libras para comunicarem e se expressarem. Essa língua é reconhecida como a língua oficial brasileira.

A partir do pensamento de Vigostsky, entende-se que a pessoa surda pode se desenvolver, fazendo uso de outras formas para compreender o mundo e interagir com ele, como utilizando a língua de sinais. No Brasil, como supracitado, os

TILS	Profissional fundamental para que o aluno surdo seja incluído, pois exerce o papel de interlocutor na comunicação realizada entre o professor e aluno.
	

surdos utilizam a Libras para isso, sendo o direito dessas pessoas a presença de tradutor intérprete –TILS no ambiente escolar para que seja possível conviverem nesse espaço, possibilitando a interação entre os surdos e os ouvintes.



*“As pessoas surdas são, capazes de realizar em toda a sua plenitude o comportamento humano, isto é, levar uma vida ativa.”*

VIGOTSKY (1983, p. 117)

Para Nascimento (2012, p. 151) no diálogo estabelecido entre ouvinte e surdo o “intérprete está no meio da tríade - emissor, linguagem, receptor.” O papel do TILS não se limita a tradução de palavras de uma língua para a língua de sinais, pois envolve também a interpretação de aspectos culturais que se distinguem entre as línguas. Em especial, o intérprete que atua em ambientes escolares na perspectiva inclusiva, conforme afirma Mendes (2012, p. 160), transmite os discursos escolares para a criança surda e sua expressão para os ouvintes.

A preocupação do TILS extrapola os aspectos atinentes aos sinais e à estrutura das línguas envolvidas. No contexto da educação de alunos surdos, tanto o papel desse profissional quanto do professor são imprescindíveis para que o aluno possa se desenvolver sem qualquer tipo de prejuízo. Por isso a importância do docente compreender que a surdez não deve ser tratada como aspecto limitador e que aluno surdo se difere por utilizar de recursos de comunicação diferentes da oralidade.

A contribuição do TILS no processo inclusivo dos alunos surdo transcende apenas à interpretação da língua, uma vez que também pode interpretar a cultura de um mundo para o outro (SACKS, 2010, p. 103).

## II

### ASPECTOS LEGAIS E OS PROCESSOS INCLUSIVOS DE PESSOAS SURDAS



**“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”**

*(Constituição Brasileira, 1988)*

A Organização das Nações Unidas (ONU, 2007), ao adotar a [Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência](#) - PcDs, reconheceu que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras atitudinais e ambientais que impedem sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

A partir dessa aceção, considera-se que a deficiência não está vinculada à pessoa, mas decorre das barreiras impeditivas que sociedade apresenta.



**“aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas” (ONU, 2007).**

No ano de 1994, foi promulgada a Declaração de Salamanca - Resolução das Nações Unidas (UNESCO), que trata dos princípios, política e prática em educação:

Documento que apresenta "Regras Padrões sobre Equalização de Oportunidades para Pessoas com Deficiências, o qual demanda que os Estados assegurem que a educação de pessoas com deficiências seja parte integrante do sistema educacional."

A partir dessa Declaração, a inclusão escolar foi tratada para além da concepção de integração. Esses novos princípios contemplaram os aspectos necessários para que todas as pessoas com deficiência pudessem frequentar os ambientes de escolas regulares. Destaca-se que a Declaração de Salamanca proclama que:



Escolas que possuam orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos.

As crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades”

Toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,

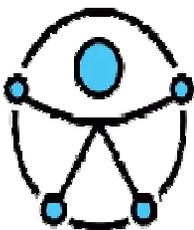
O Estatuto da Pessoa com Deficiência apresenta alguns conceitos importantes que devem ser de conhecimentos de todos os sujeitos envolvidos no desenvolvimento de processos inclusivos:

Ainda, o Estatuto da Pessoa com Deficiência – [Lei nº 13.146/2015](#) afirma que:

**“toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.”**

O Estatuto da Pessoa com Deficiência apresenta alguns conceitos importantes que devem ser de conhecimentos de todos os sujeitos envolvidos no desenvolvimento de processos inclusivos:

## ACESSIBILIDADE



Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

## DESENHO UNIVERSAL



Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

## TECNOLOGIA ASSISTIVA



Ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;

## BARREIRA



Qualquer **entreve, obstáculo, atitude ou comportamento** que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

<b>Barreiras Urbanísticas:</b>	As existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
<b>Barreiras Arquitetônicas:</b>	As existentes nos edifícios públicos e privados;
<b>Barreiras nos Transportes:</b>	As existentes nos sistemas e meios de transportes;
<b>Barreiras nas Comunicações e na Informação:</b>	Qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
<b>Barreiras Atitudinais:</b>	Atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
<b>Barreiras Tecnológicas</b>	As que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

Através da [Lei Nacional nº 10.436/2002](#), a Libras ficou reconhecida como: “meio legal de comunicação e expressão”.

L I B R A S



Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Essa Lei foi regulamentada em 2005 com a publicação do Decreto Federal nº 5626/2005 , que apresenta disposições sobre conceitos que envolvem a surdez e a deficiência auditiva, o uso da Libras e o atendimento às pessoas surdas. Observa-se que esse Decreto considera os aspectos culturais que envolvem a identidade das pessoas surdas:

**Pessoa Surda:** aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Libras.

**Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

No referido Decreto há a previsão de que as instituições federais de ensino devem garantir às pessoas surdas acesso à comunicação:

*“Art. 14 As instituições ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação.”*

Esse decreto também dispõe em seu Art. 22 ,que as instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva:

“Por meio de escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, **ensino médio ou educação profissional**, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de Libras - Língua Portuguesa.”

→ § 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a Libras e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.

→ § 2º Os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.

Ainda, conforme disposto no Decreto nº 5626/2005, para garantir às pessoas surdas acesso à comunicação e atendimento educacional especializado as escolas precisam adotar práticas pedagógicas inclusivas:

- ✓ Promover cursos de formação aos professores.
- ✓ Prover professores com conhecimento acerca da singularidade lingüística manifestada pelos alunos surdos;
- ✓ Adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa.
- ✓ Disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.
- ✓ Garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização;
- ✓ Desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;
- ✓ Apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos.

O Decreto nº  
5626/2005  
também prevê  
que:

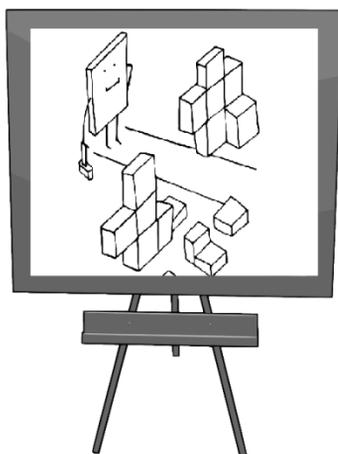
“As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.”

A profissão do tradutor intérprete de Libras foi reconhecida pela [Lei nº 12.319/2010](#), na qual constam as atribuições desse profissional:

- ▶ efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- ▶ **interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;**
- ▶ atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
- ▶ atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
- ▶ prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

# III

## PRÁTICA DOCENTE: ATITUDES QUE CONTRIBUEM PARA A INCLUSÃO DE ESTUDANTES SURDOS



Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, as barreiras comportamentais também podem prejudicar a participação social de forma efetivas. Como já mencionado, as pessoas surdas podem se defrontar com barreiras que impeçam a sua comunicação e o acesso à informação. O tradutor-intérprete de Libras atua para possibilitar à acessibilidade dessas pessoas.

Em sala de aula, a prática de uma educação inclusiva não depende apenas da atuação desse profissional, pois o professor exerce um papel fundamental para o desenvolvimento de seus alunos, sejam eles ouvintes ou surdos. Por isso, ao professor cabe a reflexão sobre sua prática, para avaliar como essa esta favorecendo à aprendizagem de seus alunos.



O trabalho do professor pode tanto auxiliar o educando, quanto lhe virar perturbador. Por isso, o professor precisa estar permanentemente em reflexão crítica sobre sua prática. É pensando criticamente, que a prática de hoje pode melhor ara próxima prática.  
(FREIRE, 2014)

A seguir serão apresentadas algumas orientações sobre atitudes necessárias aos docentes, para que sua prática junto ao aluno surdo contribua para o desenvolvimento de sua aprendizagem de forma inclusiva.

## A Libras



**É reconhecida como forma de comunicação e expressão.**

- ▶ Constitui um sistema linguístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.
- ▶ É língua natural, completa e complexa como as línguas orais.
- ▶ É identificada como uma modalidade visuoespacial.
- ▶ A Língua de Sinais não é universal.
- ▶ Deve ser reconhecida como meio de comunicação e expressão dos alunos surdos.
- ▶ O uso do alfabeto manual é utilizado em situações específicas. O ideal é que professores de alunos surdos tenham conhecimento em Libras. Porém, esta não é a realidade das escolas. Para tanto, o professor precisa procurar compreender minimamente o alfabeto em Libras e outros sinais mínimos para conhecer o aluno e iniciar um diálogo.

- ▶ Abaixo o alfabeto de Libras:



- ▶ Conheça também alguns sinais de Libras através do Mini Dicionário elaborado pela Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS:



## O Planejamento



“Planejamento é um processo de racionalização, organização e coordenação da ação docente, articulando a atividade escolar e a problemática do contexto social. [...] O planejamento é uma atividade de reflexão acerca de nossas opções e ações “

(LIBÂNEO, 2006, p. 222)

- ▶ Sempre deve-se considerar as especificidades dos alunos surdos, assim como as dos ouvintes.
- ▶ Uma síntese do conteúdo por escrito colabora para melhor acompanhamento da aula pelo aluno.
- ▶ Na utilização de vídeos, deve-se ser selecionado àquele que possui legenda e/ou janela de Libras.
- ▶ Enviar ao intérprete, previamente à aula, o material que será utilizado possibilita o profissional fazer a tradução-interpretação com melhor qualidade.
- ▶ No início das disciplinas, o fornecimento, aos intérpretes, de um glossário de termos específicos da disciplina também contribui para as traduções durante as aulas.

## A aula

- ▶ Os professores precisam reconhecer a singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos, pois a Libras é uma modalidade visuoespacial e as vivências, tanto com a Libras quanto com o Português se diferem entre os alunos surdos. Alguns podem ter maior proximidade com a língua escrita, fazerem leitura labial, serem mais oralizados. Já outros, terem maior experiência como alunos fazendo o uso, predominantemente, da Libras. O importante é conhecer o aluno para que as estratégias adotadas não decorram em aulas excludentes.
- ▶ Ao estabelecer uma conversa com o aluno, é importante manter o contato visual com ele e não com o intérprete.
- ▶ O professor precisa evitar falas muito rápidas ou muito lentas. É importante o professor verificar com o TILS se é necessário diminuir ou aumentar a velocidade de sua fala.
- ▶ Posicionar-se de frente ao aluno e não de costas virado para o quadro, contribui para a comunicação junto ao aluno, uma vez que a expressão faz parte dessa comunicação. Além disso, a explanação de frente auxilia àquele aluno que realiza leitura labial.

- ▶ Se o conteúdo for escrito no quadro, não explique o conteúdo concomitantemente ao momento em que os alunos estão copiando, pois eles não conseguem fazer cópia e olhar para o intérprete ao mesmo tempo. Dê tempo para o TILS interpretar e o aluno visualizar o que está sendo mostrado no quadro.
- ▶ Deve-se evitar ditado de textos e/ou questões, pois o aluno surdo além de escrever precisa de tempo para ver a tradução do intérprete.
- ▶ Em determinados conteúdos, o intérprete precisa se posicionar junto ao quadro, pois facilita o entendimento pelo aluno.
- ▶ A utilização de recursos visuais contribui para os alunos compreenderem melhor os conteúdos.
- ▶ O TILS atua como um tradutor e não substitui o professor, que tem o papel de conduzir o processo de ensino-aprendizagem

## **As avaliações**

Ao reconhecer a singularidade linguística manifestada pelos surdos, a avaliação volta-se ao conteúdo contemplado e não a estrutura de texto, à exceção de avaliações de disciplinas da língua portuguesa escrita que se propõem a cobrar esse aspecto.

- ▶ Os métodos avaliativos adotados precisam ser coerentes com aprendizado de segunda língua, valorizando-se o aspecto semântico, ou seja, o sentido das respostas dos alunos.
- ▶ Avaliações mais objetivas, ou orais em Libras com a tradução do intérprete de Libras são as mais indicadas.
- ▶ É necessário flexibilizar o tempo previsto de avaliação, considerando o tempo despendido para a tradução e possíveis dificuldades do aluno com a língua portuguesa escrita, pois o Português é uma segunda língua para muitos surdos.
- ▶ Quando o professor desejar realizar prova surpresa é fundamental que ele a encaminha com antecedência ao TILS, para possibilitar que o profissional faça a tradução-interpretação com melhor qualidade.

## **BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os aspectos que permeiam a teoria sobre a educação de alunos surdos inferem que eles são capazes de desenvolver as estruturas humanas fundamentais do pensamento e da linguagem. Há formas diferentes de comunicação e interação com o mundo: por meio de uma língua oral e/ou de uma língua de sinais. Muitos surdos usam uma língua de sinais.

Os documentos legais se apresentam como estratégia para garantir que essa forma de comunicação seja respeitada. Observa-se como exemplo, o reconhecimento da Libras como língua oficial brasileira e meio de comunicação e expressão das pessoas surdas. Além disso, esses documentos elencam princípios, diretrizes, ações, estratégias e normas que devem ser cumpridas para que a inclusão seja efetiva.

Incluir preconiza o direito à igualdade de oportunidades, porém, como ressalta Carvalho (2005, p. 79): “isso não significa um ‘modo ‘igual ‘ de educar a todos, mas sim dar a cada um o que se necessita, em função de suas características e necessidades individuais”. Por isso, as especificidades dos

alunos surdos devem ser consideradas na elaboração dos planejamentos das aulas. As estratégias adotadas contribuirão para que os objetivos curriculares possam ser atingidos.

Espera-se que o conteúdo apresentado tenha promovido uma reflexão sobre educação a partir da perspectiva inclusiva. Compreender os elementos que envolvem a inclusão escolar contribui para adoção de práticas pedagógicas coerentes às premissas inclusivas.

## REFERÊNCIAS

BEYER, Hugo Otto. Por que Lev Vygotski quando se propõe uma educação inclusiva? **Revista Educação Especial**, Santa Maria, n. 26, 2005. Disponível em:  
<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/4400/2574>. Acesso em 08 jan. 2019

BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e avaliação na escola**: de alunos com necessidades educacionais especiais. Porto Alegre: Mediação, 2013.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm)>. Acesso em: 06 set. 2019

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm)>. Acesso em: 15 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. **Diário Oficial** da União, Brasília, DF, 2 set. 2010. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm)> Acesso em: 04 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)> Acesso em: 27 jul. 2019.

CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva. Porto Alegre: Mediação, 2007.

FADERS. **Cartilha - Atitudes que fazem a diferença com pessoas com deficiência**: Garantir os Direitos Humanos é o caminho para inclusão. Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos; Equipe Técnica da FADERS: 2013. Disponível em;<[http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario\\_Libras\\_CAS\\_FADE\\_RS1.pdf](http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario_Libras_CAS_FADE_RS1.pdf)>. Acesso em: 12 fev. 2019.

FADERS. Mini Dicionário de Libras. Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos; Serviço de Ajudas Técnicas: 2010. Disponível em;<[http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario\\_Libras\\_CAS\\_FADERS1.pdf](http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario_Libras_CAS_FADERS1.pdf)>. Acesso em: 16 jul. 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes necessários à prática docente. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <[https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia/default\\_caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia.shtm](https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_religiao_deficiencia/default_caracteristicas_religiao_deficiencia.shtm)>. Acesso em 03 jan. 2019.

Líbâneo, J. C. **Didática**. Cortês: 2006.

MENDES, Regina M. R. **Afinal: intérprete de língua de sinais, intérprete educacional, professor-intérprete ou auxiliar?** O trabalho de intérpretes na lógica inclusiva. In: ALBRE, Neiva de Aquino; SANTIAGO, Vânia de A. A.(org.). Libras em estudo: tradução/interpretação. São Paulo: FENEIS, 2012.

NASCIMENTO, Marcos V. B. **Tradutor intérprete de libras/português**: formação política e política de formação. In: ALBRE, Neiva de Aquino; SANTIAGO, Vânia de A. A.(org.). Libras em estudo: tradução/interpretação. São Paulo: FENEIS, 2012.

ONU. **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Disponível em:

<<https://www.un.org/development/desa/disabilities/resources/general-assembly/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities-ares61106.html>> Acesso em: 27 jul. 2019.

PERLIN, G. **Identidades surdas**. In: SKLIAR, C. (Org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998

SACKS, Oliver. **Vendo Vozes**: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo, SCHWARCZ, 1989.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão**: Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

SKLIAR, Carlos (Org.). **Educação e Exclusão**: abordagens socioantropológicas em Educação Especial. Porto Alegre: Mediação, 2013.

VYGOTSKY, Lev Semyonovich. **Principios de la educación social de los niños sordomudos**. In: VYGOTSKI, L. S. Obras Escogidas – Tomo V: Fundamentos de defectología. Madrid: Visor, 1925-1983/1997.

UNESCO. **Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais**. 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>. Acesso em: 10 set. 2019.

XIBERRAS, M. **As teorias da exclusão**. Lisboa: Instituto Piaget, 1993.